



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ofício nº 689/2017

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente:

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 246/2017

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que foi instaurado, nesta Promotoria de Justiça, o Inquérito Civil nº 14.0430.0002162/2017-0, em face do vereador **Fernando Bonareti Betti**, para apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa, conforme cópia da portaria que segue anexa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO
1º Promotor de Justiça - Acumulando

Excelentíssimo Senhor
GERSON ARAÚJO PINTO
DD Presidente da Câmara Municipal
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 2150 – Jardim Nova São João - SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
CEP 13.874-149 – Fone: 19 – 3623-2560 – Fax 19 – 3623-3139 – pjsjbvista@mpsp.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, letra "a", da Lei nº 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 520/2017-dv, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Gerson Araújo Pinto, noticiando que o Vereador **Fernando Bonareti Betti** teria feito uso irregular do carro oficial da Câmara Municipal, bem como teria utilizado verba pública para abastecimento e troca de óleo lubrificante em seu veículo particular;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas, em tese, configuram ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública (art. 37, CF e Lei nº 8.429/1992);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 129, incisos II e III, atribui ao Ministério Público a função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, podendo promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e demais interesses difusos e coletivos;

Resolve **INSTAURAR** o presente Inquérito Civil, em face de **Fernando Bonareti Betti**, a tramitar na área de Patrimônio Público, ante a necessidade de correta apuração dos fatos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para secretariar o presente, designo o Oficial de Promotoria **Cristiano Aparecido de Oliveira**, que deverá, inicialmente, cumprir as seguintes determinações:

1 - Autuar a presente Portaria, juntamente com o Ofício nº 520/2017-dv, encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista e demais documentos e registrá-la nos termos do Ato Normativo nº 665/2010 – PGJ-CGMP.

2 – Notificar o investigado da instauração do presente inquérito civil, bem como do prazo para eventual interposição de recurso.

3 – Oficiar à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, dando-lhe conhecimento da investigação ora instaurada.

Com ou sem recurso, tornem os autos conclusos para novas deliberações.

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2017.

Nelson de Barros O'Reilly Filho

1º Promotor de Justiça - Acumulando